

Capacidade para exercer funções que exigem elevado grau de qualificação e conhecimentos práticos, responsabilidade e compromisso com o serviço, iniciativa e autonomia.

9 — Local de trabalho: Av. a D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Torre H, 1990-097 Lisboa.

10 — Requisitos: Ser trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado na carreira/categoria de técnico superior.

11 — Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, da qual conste a menção expressa do vínculo e da carreira/categoria que possui, posição remuneratória e nível remuneratório detido, o serviço onde exerce funções, bem como a (s) referência (s) para que se candidata.

A candidatura deverá ser entregue nas instalações deste Instituto ou remetida pelo correio, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Av. a D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Torre H, 17.º piso, 1990-097 Lisboa.

12 — Documentos: O requerimento deverá ser acompanhado de *Curriculum Vitae* devidamente atualizado, datado e assinado; fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional; fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

13 — Seleção dos candidatos: Análise curricular, complementada com entrevista.

14 — O presente aviso encontra-se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

27 de janeiro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Carlos Brito*.

207573674

Aviso (extrato) n.º 1615/2014

Nos termos do n.º 4 do artigo 27.º do Estatuto de Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as respetivas alterações), a licenciada Vanda Isabel de Jesus Soares Simões cessa a seu pedido, com efeitos a 15 de janeiro de 2014 inclusive, o exercício do cargo dirigente que ocupava, em regime de substituição, como Diretora do Departamento de Administração Geral.

27 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Carlos Brito*.

207573714

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 1616/2014

Por deliberação de 28 de maio de 2013 do Conselho Executivo da Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º e nas alíneas e) e f) do n.º 1 e b) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e dos artigos 74.º e 95.º do Regulamento de Transporte em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948, foi autorizada a concessão das carreiras provisórias de serviço público de passageiros, requeridas por Rodoviária de Lisboa, S. A., Contribuinte n.º 503 418 455, com sede na Avenida do Brasil, 45 — 1.º, 1749-053 Lisboa, com as seguintes designações:

“Póvoa de Santa Iria — Póvoa de Santa Iria (Circulação) Por Quinta da Piedade e Bragadas “(Alvará n.º 16-AMTL);

“Arcena — Lisboa (Estação do Oriente) “(Alvará n.º 17-AMTL).

12 de junho de 2013. — O Presidente do Conselho Executivo, *Germano Martins*.

307041624

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 1617/2014

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, que SOCASCA — Recolha e Comércio de Recicláveis, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino, numa área “Vidoeiro”, loca-

lizada nos concelhos de Anadia e Águeda, distrito de Aveiro, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Área total do pedido: 2,891 km²

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 25651,3	93239,3
2	- 25586,1	93342,5
3	- 25336,3	93266,5
4	- 25064,7	93293,6
5	- 25033,3	93017,1
6	- 25098,4	92841,4
7	- 25160,2	92850,2
8	- 25233,1	92511,5
9	- 25108,2	91245,9
10	- 24531,7	90475,6
11	- 25134,6	90284,1
12	- 25289,4	90320,8
13	- 25798,0	90458,3
14	- 26197,9	90764,8
15	- 26265,6	91842,2
16	- 25911,2	91870,7
17	- 25998,9	92772,2

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 87-5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

19 de fevereiro de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
306773645

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Despacho n.º 1801/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 4 do despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I. P., Senhora Dra. Marta Arruda Moreira, n.º 14.157/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 31 de outubro de 2012, subdelego na licenciada, Sónia Marisa da Silva Rodrigues Araújo, Coordenadora, em regime de substituição, do Departamento de Planeamento Controlo Financeiro e Gestão de Risco (DPCFGR) da Direção de Gestão Financeira do IHRU, I. P., a competência para:

1 — Em geral, dirigir a respetiva unidade orgânica e praticar todos os atos de gestão corrente da mesma, incluindo assinar a correspondência, o expediente, declarações de dívida, documentos de distrate, documentos contabilísticos e outros, com a aposição do selo branco em uso no IHRU, I. P., se for o caso.

2 — Em especial, praticar os seguintes atos:

a) Autorizar e praticar todos os atos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento da respetiva unidade orgânica, incluindo as despesas e os pagamentos com locação e aquisição de bens móveis e de serviços e a correspondente contratação e execução, bem como a renovação e a atualização de preços nos termos contratados, até ao valor de 2.500 €;

b) Autorizar ajudas de custo, abonos e quaisquer outros encargos devidos com deslocações em serviço, em território nacional, com exceção do transporte aéreo;

c) Autorizar dispensas e justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores do DPCFGR;

d) Autorizar o gozo, a alteração e a acumulação de férias do pessoal do DPCFGR e aprovar o respetivo plano anual.